



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

OFÍCIO Nº 412/2022

Piumhi, 22 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal de Piumhi

Assunto: Encaminha Proposição de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

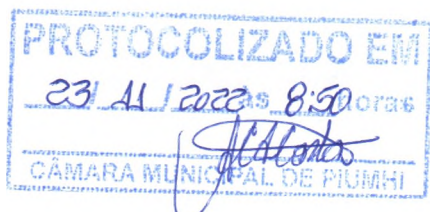
Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, com fulcro no art. 170 do Regimento Interno, a Proposição de Lei nº 062, de 22 de novembro de 2022, que "Incluem novas ações à Lei 2.588/2021, Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Piumhi para o exercício de 2023."

A matéria foi discutida e aprovada por 07 (sete) votos em primeira discussão e votação na 39ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16/11/2022, e por 08 (oito) votos em segunda discussão e votação na 40ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21/11/2022. Registrou-se a ausência justificada do Vereador Wilde Wélis de Oliveira na 39ª Sessão Ordinária.

Atenciosamente,

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi



Geraldo de O. Costa
Diretor Divisão de Políticas Públicas
Matrícula 7599-5
Prefeitura Municipal de Piumhi
Recb. em 23/11/2022
11:00h.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 062, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Incluem novas ações à Lei 2.588/2021, Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Piumhi para o exercício de 2023.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica incluído no Plano Plurianual - PPA 2022-2025, do Governo do Município de Piumhi e nas prioridades da administração expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, as seguintes ações nos respectivos Programas:

Programa 0009: Atendimento Ensino Fundamental REC.FUNDEB		
Código	Tipo	Descrição da Ação
2180	Atividade	Coord.Serv. Supervisão Geral Fundeb 30%
2181	Atividade	Manut.Ensino Fundamental Fundeb 30%
2182	Atividade	Manut.Serv. Transporte Escolar Fundeb 30%
2183	Atividade	Manut. Serviços Creche Fundeb 30%
2184	Atividade	Manut.Ensino Pre - Escolar Fundeb 30%

Art.2º As ações acima especificadas estão consignadas aos projetos e atividades constantes da proposta orçamentária do exercício de 2023.

Art.3º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Piumhi-MG, 22 de novembro de 2022.


REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi


JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi